



ADUNICENTRO – SINDICATO DOS DOCENTES DA UNICENTRO
SEÇÃO SINDICAL DO SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES
DAS INSTITUIÇÕES DO ENSINO SUPERIOR – ANDES-SN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA
ADUNICENTRO PARA O BIÊNIO 2026-2028

Pelo presente Edital de convocação, de acordo com o artigo 13º de seu Estatuto, a ADUNICENTRO, Seção sindical do ANDES-SN das UNICENTRO, representada por seu Presidente, faz saber a todos(as) os (as) filiados (as) em pleno gozo de seus direitos, que no dia **03/11/2026 (terça-feira)** será realizada a eleição para a **Diretoria da Seção sindical, biênio 2026-2028**. A eleição ocorrerá das **9h às 21h**, nos três campi da UNICENTRO, em locais a serem definidos e divulgados em edital pela Comissão Eleitoral. De acordo com o Art. 10º do Estatuto, a apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, com a presença de fiscais das chapas. Assim, fica aberto o prazo de **28/08/26 a 25/09/26 para o registro de inscrições de chapas dirigido a Comissão Eleitoral**, que deve ser realizado presencialmente por um (a) integrante da chapa na sede da Seção sindical, sito a rua Professor Becker, 3272, Santa Cruz, Guarapuava, PR, por meio do **Formulário de Inscrição de Chapa**, anexo a este Edital, dentro dos horários de funcionamento do Sindicato, que são das 10h às 12h e das 13h às 17h. A secretaria da ADUNICENTRO fornecerá recibo de registro de chapa após a inscrição. A homologação das inscrições de chapas será **realizada pela Comissão eleitoral no dia 28 de setembro de 2026**. Em caso de não homologação de chapa inscrita, eventual recurso deverá ser apresentado presencialmente na sede da ADUNICENTRO, no dia **29/09/2026, nos horários das 10h às 12h e das 13h às 17h**, dirigidos à Comissão Eleitoral. A Comissão eleitoral realizará a análise dos recursos e a respectiva publicação do (s) resultado(s) no site da ADUNICENTRO, no dia **30/09/2026**. Fica definido o período de **01 de outubro a 30 de outubro de 2026** para a campanha eleitoral da(s) chapa(s). Poderão participar do pleito, na qualidade de candidatos(as) e eleitores(as), filiados(as) que tenham, conforme Art. 5º do Estatuto da ADUNICENTRO, pelo menos três meses de filiação imediatamente anterior ao dia da eleição, e estejam quites com suas obrigações financeiras com a ADUNICENTRO. O Art. 9º ainda determina que não é permitida a reeleição para o mesmo cargo. As demais regras e aspectos relacionados ao pleito eleitoral seguirão as normas de Estatutos/Regimentos/Regulamentos atuais da ADUNICENTRO e/ou do ANDES-SN e/ou as determinações da Comissão eleitoral

Guarapuava/Irati, 27 de agosto de 2026

Prof.Dr. Mauricio Camargo Filho
Presidente da ADUNICENTRO